



**ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2022.11.17.04.

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DE SAÚDE
- 2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** NÃO SE APLICA.
- 3. FONTE(S) DE RECURSO:** NÃO SE APLICA.
- 4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 428.772,09 (Quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e nove centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

- 5. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE-CE.
- 6. JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de materiais gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da Saúde, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

III – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, nos locais determinados pela **CONTRATANTE**.
- 8. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**.
- 9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até **30 (TRINTA) DIAS** após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item e quantidade solicitada, os valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;
- 11.** O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação,



mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**, pela Órgãos Solicitantes, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

14. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor de cada Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

15. A presença da fiscalização de cada Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

16. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

17. A gestão e fiscalização do contrato caberá a **cada unidade gestora a partir do seu fiscal de contrato** devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

18. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2017**;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

19. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;





III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

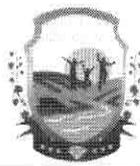
VII – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

12. DOS LOTES/ITENS:

LOTE 01				VALORES ESTIMADOS	
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	LAUDO DE INSPEÇÃO – AUTOCOPIATIVO – 4 VIAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 69,45	R\$ 6.945,00
2	TERMO DE APREENÇÃO – AUTOCOPIATIVO – 4 VIAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 69,45	R\$ 6.945,00
3	TERMO DE INTERDIÇÃO – AUTOCOPIATIVO – 4 VIAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 69,45	R\$ 1.389,00
4	ALTO DE INFRAÇÃO – AUTOCOPIATIVO – 4 VIAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 69,45	R\$ 1.389,00
5	MATERIAL DE COLHEITA DE AMOSTRAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 15,72	R\$ 314,33
6	BOLETIM MENSAL DE VACINAS – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	16	R\$ 21,08	R\$ 337,33
7	ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE (SUPLEMENTOS) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
8	APLICAÇÃO DE VITAMINAS – VITAMINA A – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
9	ACOMPANHAMENTO DAS DOENÇAS (DIARRÉICAS) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	12	R\$ 17,10	R\$ 205,20
10	CONTROLE DE ESTOQUE E GUIA DE REMESSA DE IMUNOBIOLOGICOS– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 17,10	R\$ 68,40
11	ACOMPANHAMENTO MENSAL DE CASOS DE HANSEIASE– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 17,10	R\$ 68,40
12	ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE TUBERCULOSE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,43	R\$ 65,73
13	SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,43	R\$ 65,73
14	INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	6	R\$ 16,43	R\$ 98,60
15	PLANILHA DE ÓBITO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
16	CONTROLE DE TEMPERATURA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	6	R\$ 16,64	R\$ 99,84
17	VARICELA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56



18	HEPATITE B – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	4	R\$ 13,52	R\$ 54,08
19	HEPATITE A– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
20	DTP – TRÍPLICE BACTERIANA (DIFTERIA, TÉTANO, COQUELUCHE) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
21	DT – DUPLA ADULTO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
22	DT/DTPA/ DUPLA ADULTO E TRÍPLICE BACTERIANA ACELULAR ADULTO) GESTANTES HEMINGOCÓCICA C CONJUGADA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
23	PENTA/DTP/HB/HIB– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
24	ROTA VÍRUS HUMANO/ORAL– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
25	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
26	VIP/VOP (SEQÜENCIAL) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
27	BCG – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
28	BCG COMUNICANTE (HANSENÍASE) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
29	TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
30	TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA) – MIF– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
31	TRÍPLICE VIRAL – HOMENS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	4	R\$ 16,64	R\$ 66,56
32	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL – BLOCO C/ 100 FRENTE E VERSO	BLOCO	120	R\$ 20,57	R\$ 2.468,00
33	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,64	R\$ 1.664,00
34	PROGRAMA DE COMBATE DA FEBRE AMARELA E DENGUE / PCFAD BLOCO C/ 100 FRENTE E VERSO	BLOCO	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60
35	AGENDAMENTO COM PSQUIATRA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	50	R\$ 4,82	R\$ 240,83
36	ORIENTAÇÃO ACOMPANHAMENTO COM PSQUIATRA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 8,62	R\$ 344,67
37	FICHA DE ADMISSÃO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	10	R\$ 16,64	R\$ 166,40
38	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – 2 VIAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	1.250	R\$ 11,67	R\$ 14.591,67
39	FICHA GINECOLÓGICA – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	160	R\$ 20,92	R\$ 3.346,67
40	FICHA GAL – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	160	R\$ 20,92	R\$ 3.346,67
41	FICHA DE BPA – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	220	R\$ 20,81	R\$ 4.578,20
42	BOLETIM DIÁRIO DA SAÚDE BUCAL – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	100	R\$ 20,82	R\$ 2.081,67
43	FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	180	R\$ 16,87	R\$ 3.036,60
44	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	200	R\$ 16,87	R\$ 3.374,00
45	RECEITUÁRIO AZUL – BLOCO NUMERADO C/ 50 FLS	BLOCO	410	R\$ 13,40	R\$ 5.494,00
46	RECEITUÁRIO COMUM - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	5.280	R\$ 9,90	R\$ 52.272,00



47	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO DOMICÍLIO (DADOS CADASTRADOR) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	120	R\$ 16,87	R\$ 2.024,40
48	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIO E DOMICÍLIOS (DADOS PESSOAIS) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	180	R\$ 16,87	R\$ 3.036,60
49	FICHA DE ATENDIMENTO GERAL ESF – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	140	R\$ 16,87	R\$ 2.361,80
50	FOLHA DE EVOLUÇÃO (ESF) – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	300	R\$ 20,83	R\$ 6.250,00
51	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES DE SAÚDE – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	280	R\$ 20,83	R\$ 5.833,33
52	FICHA DE ANAMNESE BUCAL – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 20,83	R\$ 4.166,67
53	FICHA DE REFERÊNCIA ODONTOLÓGICA – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	100	R\$ 20,83	R\$ 2.083,33
54	FICHA DE REFERÊNCIA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	800	R\$ 16,87	R\$ 13.496,00
55	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO – BLOCO C/ 100 FLS -	BLOCO	80	R\$ 16,87	R\$ 1.349,60
56	FICHA A – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	80	R\$ 20,83	R\$ 1.666,67
57	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	120	R\$ 20,83	R\$ 2.500,00
58	RELAÇÃO DE EXAMES DE PREVENÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,77	R\$ 1.676,67
59	BOLETIM DIÁRIO CEO (PERIODONTIA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,77	R\$ 670,67
60	BOLETIM DIÁRIO CEO (ENDODONTIA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,77	R\$ 670,67
61	BOLETIM DIÁRIO CEO (CIRURGIA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,77	R\$ 670,67
62	ACOMPANHAMENTO DAS GESTANTES – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	30	R\$ 16,77	R\$ 503,00
63	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	30	R\$ 16,77	R\$ 503,00
64	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,77	R\$ 335,33
65	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,77	R\$ 335,33
66	FICHA PERINATAL – BLOCO C/ 100 FOLHAS – FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 20,68	R\$ 1.241,00
67	GUIA DE REMESSA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	200	R\$ 16,77	R\$ 3.353,33
68	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL (APAC) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,77	R\$ 1.676,67
69	FICHA D – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,77	R\$ 670,67
70	FICHA DO E-SUS (CADASTRO INDIVIDUAL) BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	500	R\$ 21,05	R\$ 10.525,00
71	FICHA DO E-SUS (CADASTRO DOMICILIAR) BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	300	R\$ 16,76	R\$ 5.028,00
72	FICHA DO E-SUS ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLOCO C/ 100 FLS - FRENTE E VERSO	BLOCO	500	R\$ 20,67	R\$ 10.333,33
73	FICHA DO E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL BLOCO C/ 100 FLS - FRENTE E VERSO	BLOCO	200	R\$ 20,67	R\$ 4.133,33





74	FICHA DO E-SUS DE ATIVIDADE COLETIVA BLOCO C/ 100 FLS - FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 20,67	R\$ 1.240,00
75	FICHA DO E-SUS DE PROCEDIMENTOS BLOCO C/ 100 FLS - FRENTE E VERSO	BLOCO	300	R\$ 20,67	R\$ 6.200,00
76	FICHA DO E-SUS DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C/ 100 FLS - FRENTE E VERSO	BLOCO	400	R\$ 20,67	R\$ 8.266,67
77	ATESTADO - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	660	R\$ 9,93	R\$ 6.556,00
78	RELATÓRIO SSA2 – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	8	R\$ 20,67	R\$ 165,33
79	CONSOLIDADO MENSAL DA SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	10	R\$ 16,76	R\$ 167,60
80	PMA2C – (RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR) - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
81	FICHA DE REFERÊNCIA INTERNA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,76	R\$ 670,40
82	FICHA DE PUERICULTURA – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	40	R\$ 20,67	R\$ 826,67
83	CONSULTAS SUBSEQUENTES (PUERICULTURA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
84	VISITA PUERPERAL – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
85	REUNIÃO DA EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,76	R\$ 670,40
86	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
87	SISPRENATAL – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	50	R\$ 16,76	R\$ 838,00
88	PMA2 – (RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
89	FICHA DE AVALIAÇÃO (FISIOTERAPIA) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,76	R\$ 335,20
90	FICHA DO E-SUS (VACINAÇÃO) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	60	R\$ 16,71	R\$ 1.002,40
91	PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,71	R\$ 1.670,67
92	FICHA D (COMPLEMENTAR) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R\$ 16,71	R\$ 334,13
93	AÇÕES BÁSICAS EM ODONTOLOGIA (PROCEDIMENTOS) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,71	R\$ 668,27
94	AÇÕES BÁSICAS EM ODONTOLOGIA (PROCEDIMENTOS) – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA– BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,71	R\$ 668,27
95	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIÁRIA DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	40	R\$ 20,60	R\$ 824,00
96	RADIOGRAMA - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	120	R\$ 9,87	R\$ 1.184,00
97	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 20,87	R\$ 1.252,00
98	RELATÓRIO MENSAL DO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	60	R\$ 16,71	R\$ 1.002,40





99	SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS FRENTE A VISITA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	BLOCO	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,53
100	CONTROLE DO SETOR DE TRANSPORTE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	140	R\$ 16,71	R\$ 2.338,93
101	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS – BLOCO C/ 100 FLS – 2 VIAS	BLOCO	30	R\$ 16,71	R\$ 501,20
102	ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 16,71	R\$ 1.336,53
103	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 17,21	R\$ 1.720,67
104	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO DE E.P.I - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	50	R\$ 17,12	R\$ 856,00
105	TERMO DE RESPONSABILIDADE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 17,12	R\$ 1.369,60
106	RELAÇÃO DE EXAMES – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	180	R\$ 21,10	R\$ 3.798,00
107	SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 17,12	R\$ 684,80
108	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	1.400	R\$ 21,10	R\$ 29.540,00
109	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	240	R\$ 21,10	R\$ 5.064,00
110	CONTROLE DE TRANSFERÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,20
111	FOLHA DE EVOLUÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	180	R\$ 17,10	R\$ 3.078,60
112	LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 17,10	R\$ 1.368,27
113	FOLHA DE ANAMNESE (HOSPITALAR) – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 16,49	R\$ 1.318,93
114	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,49	R\$ 1.648,67
115	FOLHA SUMÁRIO DE INTERNAMENTO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R\$ 16,49	R\$ 1.318,93
116	FOLHA DO RECÉM-NASCIDO – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R\$ 16,49	R\$ 659,47
117	FICHA DE EXAMES (RESULTADOS) – BLOCO C/ 100 FLS – FRENTE E VERSO	BLOCO	160	R\$ 20,30	R\$ 3.248,53
118	RADIOLOGIA – IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	180	R\$ 20,30	R\$ 3.654,60
119	ORIENTAÇÃO LABORATORIAL DE PATOLOGIA CLÍNICA – TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	120	R\$ 9,80	R\$ 1.176,00
120	FICHA DE CADASTRO MODO HOSPITALAR E TRANSFERÊNCIA - BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	120	R\$ 16,49	R\$ 1.978,40
121	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA – RELATÓRIO DE ENFERMAGEM – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,49	R\$ 1.648,67
122	RECEITUÁRIO INTERNO DE CONTROLE ESPECIAL - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	150	R\$ 9,77	R\$ 1.465,00
123	TROCA DE PLANTÃO - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	140	R\$ 9,83	R\$ 1.376,67
124	PARTOGRAMA – BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	60	R\$ 20,60	R\$ 1.236,00
125	BOLETIM DE ATENDIMENTO EXTERNO PEQUENA CIRURGIA - TAMANHO A5 – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	150	R\$ 9,83	R\$ 1.475,00



126	MAPA DE DIETAS – BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	60	R\$ 15,82	R\$ 949,00
127	PLANO TERAPÊUTICO E TRATAMENTOS - 2 VIAS- BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 20,93	R\$ 2.093,33
128	CARTÃO ESPELHO (MENINA) 40 KG BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	2.400	R\$ 2,62	R\$ 6.280,00
129	CARTÃO ESPELHO – (MENINO) 40KG BLOCO C/ 100 FLS FRENTE E VERSO	BLOCO	2.400	R\$ 2,62	R\$ 6.280,00
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 331.655,03

LOTE 02				VALORES ESTIMADOS	
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARTÃO (PAPEL AP 60 KG)	UND	600	R\$ 1,98	R\$ 1.190,00
02	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO (XÉROX)	UND	98.000	R\$ 0,50	R\$ 49.326,67
03	ENCADERNAÇÃO	UND	700	R\$ 5,03	R\$ 3.521,00
04	CARTÃO (PAPEL AP 60 KG)	UND	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.096,67
05	CAPAS DE PROCESSO	UND	20.000	R\$ 1,17	R\$ 23.333,33
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 79.467,67

LOTE 03				VALORES ESTIMADOS	
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CÓPIA DE CHAVES	UND	60	R\$ 2,14	R\$ 128,40
VALOR MÉDIO TOTAL					R\$ 128,40

LOTE 04				VALORES ESTIMADOS	
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
01	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR 4911	UNID	60	R\$ 52,33	R\$ 3.140,00
02	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR 4913	UNID	60	R\$ 57,33	R\$ 3.440,00
03	CARIMBO AUTOMÁTICO LISO RETANGULAR CNPJ	UNID	60	R\$ 94,33	R\$ 5.660,00
04	CARIMBO AUTOMÁTICO 303	UNID	40	R\$ 47,83	R\$ 1.913,33
05	CARIMBO AUTOMÁTICO 355	UNID	20	R\$ 47,17	R\$ 943,33
06	TROCA DE RESINA 4911	UNID	40	R\$ 15,93	R\$ 637,33
07	TROCA DE RESINA 4913	UNID	40	R\$ 18,97	R\$ 758,67
08	TROCA DE RESINA CNPJ	UNID	50	R\$ 20,57	R\$ 1.028,33
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 17.520,99

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Pela Elaboração: Anne Caroline Torres Lopes – Secretária Municipal de Saúde



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANEXAR JUNTO A HABILITAÇÃO)

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE.

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____
Telefone _____ CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____,
propõe ao Município de Solonópole o constante no objeto do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP**, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

LOTE _____				VALORES	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

1. PRAZO DE ENTREGA: até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

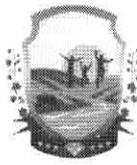
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a entrega dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela entrega dos produtos objeto desta licitação.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

127

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

128

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

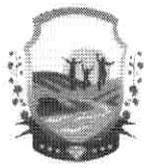
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Solonópolis, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de SOLONÓPOLE, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s) e Ordem(ns) de Compra/Serviço poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de SOLONÓPOLE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

.....
(representante legal)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO** ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.



7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de **SOLONÓPOLE** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SOLONÓPOLE/CE, ___ de ___ de ___.

ÓRGÃO GERENCIADOR: <NOME DO SECRETÁRIO> SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL SECRETARIA DE SAÚDE	DETENTORA(S): <NOME DO REPRESENTANTE> <NOME DA EMPRESA> <CNPJ>
--	---



ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.11.23.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

FAX:

REPRESENTANTE:CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:					



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

134

CONTRATO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **2022.11.23.01-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, em conformidade com o Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01-SRP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de _____ (_____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE _____



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE:					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 20__**, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independentemente da quantidade de cada item deste contrato à administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO** pela administração, no local determinado pela Contratante.

4.4.1. A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO será emitida será via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou e-mail com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

4.4.2. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.4.3. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.4.4. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.4.5. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDEM DE





COMPRA/SERVIÇO pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta da **Secretaria de** _____, nas dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02 e do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;



- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- p) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
- r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Solonópolis e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Solonópolis pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

l- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE



COMPRA/SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor POR LOTE máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.



9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Solonópolis-CE, ___ de _____ de ____.

**<NOME DO SECRETARIO GESTOR>
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**<REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<CPF REPRESENTANTE DA EMPRESA>
<NOME DA EMPRESA>
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. Nº _____

2. _____ CPF. Nº _____



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01 - SRP

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:00H (OITO HORAS)**, por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tombado sob o nº **2022.11.23.01-SRP**, com fins o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. A Pregoeira .

A SER PUBLICADO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SOLONÓPOLE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Solonópolis, no uso das suas atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o **AVISO DE LICITAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.11.23.01 - SRP**, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), bem como, no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Diário Oficial da União - DOU, no dia 28 de novembro de 2022.

Solonópolis-CE, 28 de novembro de 2022.

Maria Mônica Barbosa
Maria Mônica Barbosa
Pregoeira

AVISO

Adendo 01 ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1411080122-PERP
 O Pregoeiro, faz saber a todos, que se acha aberto o ADENDO 01 AO EDITAL DO Processo Licitatório Nº 1411080122-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tablets, notebooks, computadores e lousa digital, para atender as demandas da Secretaria de Educação Ciência Tecnologia e Inovação do município, conforme o que se segue: 1 - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. 2 - DA NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: Início do recebimento das propostas e habilitação: 29/11/2022, às 09h00min; Fim do recebimento das propostas e habilitação: 09/12/2022, às 07:59h; Abertura das propostas: 08h do dia 09/12/2022 e Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 09/12/2022, a qual será publicada no Jornal O Estado, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União, conforme disciplina o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93. 3 - DOS DEMAIS ASSUNTOS: Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original e seus anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital. O adendo encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br - Maiores informações, no endereço citado, no horário de 07h às 11h.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311170122-PERP

O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12/12/2022, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço visando a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de central de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bl.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 11h.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.050422-SEINFRA

Título: AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, torna pública, para conhecimento dos interessados a intenção em revogar integralmente a Concorrência nº PCS 01.050422-SEINFRA, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE VIAS DO DISTRITO DE LISIEUX E TRAPIÁ, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - MAPP 1288, com base no art. 49, da Lei 8.666/93. As razões encontram-se expostas e disponíveis nos autos do processo licitatório e no Portal do TCE/CE. Desta forma em cumprimento as disposições do parágrafo 3º do Artigo 49 e inciso I, alínea "C" do Artigo 109 da Lei 8.666/93, e do inciso V do Artigo 5º da Constituição Federal, fica assegurado o direito ao contratado e a ampla defesa num prazo de 05 (cinco) dias úteis - Secretária Municipal: Francisco Arnaldo Mesquita Gomes.

Santa Quitéria-CE, 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.211122-SEPROS

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.211122-SEPROS - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico por maior desconto incidido sobre a Tabela de Insumos 027.1 (com desoneração) SEINFRA/CE, para reforma do CRAS MACARAU E CRAS LISIEUX, para suprir as necessidades do programa "Serviço de Proteção social Básica" do Município de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://compras.m2tecnologia.com.br/>; <https://www.santaquitéria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H30 AS 12H00 - Local de Realização da Licitação: <https://compras.m2tecnologia.com.br/> - Data de Abertura: 09/12/2022 - Horário: 08H15M - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 25 de Novembro de 2022.

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH004/2022

A Presidente da Comissão de Qualificação das Organizações Sociais, torna público que a partir do dia 28/11/2022 até o dia 13/12/2022, no horário de expediente (das 08h às 12h e 14h às 17h, nas sextas feiras o horário será das 08h às 12h). A abertura dos envelopes entregues dar-se-á às 08h do dia 14/12/2022, na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, vem realizar Chamamento Público nº SS-CH004/2022, visando a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para se qualificarem com Organização Social de Saúde - OSS com finalidade específica de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das atividades assistenciais e serviços de saúde a serem desenvolvidos nos equipamentos de atenção primária e secundária da rede de saúde do município. O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

MARIA NILDETE SARAIVA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 151/2017-SMS
 Extrato do Quinto Aditivo de Vigência ao Contrato Nº 0151/2017-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE - ME, com CNPJ sob o Nº 20.739.803/0001-70. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato Nº 0151/2017-SMS, decorrente do Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápico de acordo com a tabela SUS, conforme Processo Nº 224110/2022. Do Prazo e Vigência e de Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Nº 0151/2017-SMS, por mais 2 (dois) meses, compreendendo o período de dia 04/12/2022 até 03/02/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Signatários: Representante do Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Rodlene Mesquita do Nascimento. Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22002 - SETRAN 143

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 13/01/2023 às 09h (Horário de Brasília). Modalidade: Processo SPU Nº P225195/2022 - Edital de Concorrência Pública Nº CP22002 - SETRAN. OBJETO: Concessão de serviço público intramunicipal de transporte rodoviário distrital de passageiros no município de Sobral. Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146.

Sobral-CE, 25 de Novembro de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22029 - SME (SRP)

(BB Nº 974793)

Central de Licitações. Início da Disputa: 13/12/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Coleções Pedagógicas destinadas a atender os alunos e professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P218694/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22029 - SME (SRP) (BB Nº 974793). Valor do Edital: Grátis. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 25 de Novembro de 2022.
EVANDRO DE SALES SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.23.01 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Dezembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.11.23.01-SRP, com fins o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole - CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 25 de Novembro de 2022

MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.12.002/2021-SEINFRA

Objeto: Contratação de empresa para execução da adequação de estradas vicinais do município de Tauá/CE, junto a Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos (PT 1074359-54). Vencedora: CONPATE Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.320.417/0001-19. Valor Global: R\$ 8.486.690,11 (oito milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e noventa reais e onze centavos). Referida licitação foi homologada na forma da Lei e Adjudicada à empresa sobredita, no dia 25 de novembro de 2022.

Tauá - CE, 25 de novembro de 2022

TARSIS CAVALCANTE MOTA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura,
Conservação e Serviços Públicos

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.09.001/2022-STDETE

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo. A Comissão de Licitação torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 27.09.001/2022-STDETE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados para qualificação dos profissionais das cadeias Produtivas Comerciais do Município de Tauá/CE, (fase 03, estruturação do Polo da Moda), capacitação e Assessoria Técnica para Microempreendedores e APIS no Município de Tauá/CE. Conforme segue: Empresa Habilitada: 01. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal Cedepal EIRELI. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibri, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital).

Tauá - CE, 24 de novembro de 2022

LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES

Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022-CP

Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE torna público o resultado da análise da proposta de preço referente a Concorrência Pública Nº 008/2022-CP, com fins à contratação de empresa para execução da reestruturação do Parque do Rio Trici (PT 1074932-19), junto à Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos de Tauá/CE, Empresas Desclassificadas: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA e Construtora Platô LTDA. Empresas Classificadas: Edmil Construções S/A, FR Arcajo Matos LTDA e Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA. A melhor classificada foi Edmil Construções S/A, cujo valor global da proposta foi R\$ 18.588.527,22 (dezoito milhões e quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 A Ata de Julgamento das Propostas está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 25 de novembro de 2022

WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA

Comissão Especial de Licitação



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Caucaia – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Internacional Nº 2022.11.11.01-SEINFRA – Tipo: Menor Preço. Sessão de recebimento dos envelopes: 29 de dezembro de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para implantação de infraestrutura de pontes com os respectivos acessos aos Bairros Picuí, São Miguel e Cristalinas, no Município de Caucaia-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Mais informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. **Caucaia/CE, 25 de novembro de 2022. Robson Vieira de Moura - Ordenador de Despesas da SEINFRA.**

144

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.11.25.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2022.11.25.1. Objeto: Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 14 de dezembro de 2022, às 09h30min. O recebimento será feito de forma organizada, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 25 de novembro de 2022. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.11.23.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Dezembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.11.23.01-SRP, com fins o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para confecção de materiais gráficos diversos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole – CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Quiciroz Lima, nº 330, Centro – Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min. **A Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 26/22/PE-DS. O Pregoeiro da Licitação do Município de Iraporanga, comunica os interessados que realizará no dia 08/12/2022, às 09h00min, através do site “www.bnc.org.br”, Pregão Eletrônico nº 26/22/PE-DS, para a contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças defeituosas, múltiplas marcas e capacidades, como também instalação de sistema de ar condicionado em diversas unidades administrativas do município de Iraporanga, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.iraporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 25 de novembro de 2022. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana – Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana – CE, torna público, que até o dia 13 de dezembro de 2022 até às 09:30h. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.11.16.01-PERP, Tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e material de higiene pessoal para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jaguaruana – Ceará”, no endereço eletrônico “www.bbmnetlicitacoes.com.br” acesso identificado no link – acesso público”. A abertura das propostas acontecerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 09:45h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00h do dia 13 de dezembro de 2022 (horário de Brasília). quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 25 de novembro de 2022. Joáferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 2111.01/2022 – SMAS/PE, para a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender as famílias em situação de Vulnerabilidade Social e Econômica, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim – Ceará, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 28/11/2022, até o dia 09 de Dezembro de 2022 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 09 de Dezembro de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da Disputa de Lances no dia 09 de Dezembro de 2022 às 09h30 horas (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2022.11.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2022.11.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação do cemitério público (muros, cento de velório e estacionamento) localizado no Distrito de Cariutaba, município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 14 de dezembro de 2022, às 8h. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Mais Informações: (88) 35441569 – licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 25 de novembro de 2022. Tiago de Araújo Leite – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.23.1, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PONTO DE APOIO A SAÚDE NA LOCALIDADE DE MUCUIM NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 08:30 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 – CENTRO, ARNEIROZ – CE. ARNEIROZ/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022 JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim – Extrato de Contrato – Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.11.21.04. Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Partes: O Município de Jardim, através do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa J G Viana Junior, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.848/0001-32. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Junior Vianna, a se realizar durante as festividades alusivas aos festejos de emancipação política do Município de Jardim/CE. Valor do Show: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de Dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 02 de Janeiro de 2023. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3487-7445. **Jardim/CE, 25 de Novembro de 2022. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

A/O DOMINALOG EXPRESS LOGISTICA INTEGRADA LTDA - CE

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano – SEMAM a Licença Oficial nº 2022000287 para a atividade de Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizada na Rua Quatorze, 1161, Galpão D, Alto Alegre II, Município de Maracanã, Estado do Ceará.

A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SEMAM, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

